



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**  
**PREV-TRAJANO**  
**Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.**  
**CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132**



**PORTARIA Nº 008/2023**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETICAR A PORTARIA Nº 190/2017**, que aposentou Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de 01 de Novembro de 2017, a servidora desta municipalidade Senhora **DILSE DA SILVA FLORES- MATRÍCULA Nº 0300 – AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS**, que era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Contrato pelo Regime da CLT, passando ao Regime Jurídico Único em 01/02/1993, através da Lei Orgânica nº 02 de 15/05/1993.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO**: com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Alteração da fixação de proventos e fundamentação legal. (Processo TCE/RJ nº 201.527-0/2018)

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS**: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.022/2017)	<b>R\$ 937,00</b>
Adicional por Tempo de Serviço de 35% (Lei Municipal nº 553/2004)	<b>R\$ 327,95</b>
<b>Total de Proventos.....</b>	<b>R\$ 1.264,95</b>

**(Um mil e duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 28 de Abril de 2023.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos  
Diretora Presidente

**PUBLICADA**

Gazeta Região Serra Mar  
Edição:758      Página:07  
Data: 30/05/2023